



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

CONTRATO/ADITIVO 010/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de 01.06.2015 -REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 02 DE 2015.

Pelo presente instrumento particular a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ –MG**, com sede administrativa na RUA 1º DE JANEIRO, 88 . – Centro, na cidade de SÃO GONÇALO DO PARÁ- - MG, neste ato representado por seu Presidente o vereador **Moizés Pereira Marra**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 030.383.846-90, residente e domiciliado em São Gonçalo do Pará, portador da Identidade civil nº 7.177.339-SSP-MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistema Ltda**, CNPJ:71.000.731/0001-85, com endereço à Rua Gonçalves Dias, 3035 – Salas 301,302 e 303 – Bairro Santo Agostinho – na cidade de Belo Horizonte / MG – Cep:30.140-093 neste ato representado pelo seu sócio proprietário, **Joelson Pinto Chaves**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº M-56.147, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 071.776.236-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ao contrato datado de 01.06.2015, objeto do Processo Licitatório nº 02/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 01/ 2015, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO.

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula 4ª do Contrato celebrado entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, em 01.06.2015, com base no Processo Licitatório de nº 02/2015.

CLAUSULA 2ª – Da vigência.


A cláusula 4ª do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Fica o vencimento do presente contrato prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2019, podendo ser prorrogado, a critério do **CONTRATANTE**, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses a partir do termo inicial “

CLAUSULA 3ª – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original aqui não expressamente alteradas, formando um todo, único e indivisível documento para todos os fins de direito.

Publicado em 31/05/18


Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

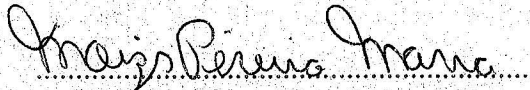
Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com

Vai o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (DUAS) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e duas testemunhas, para a produção de um só efeito jurídico.

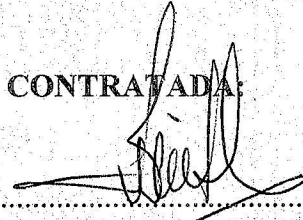
São Gonçalo do Pará – MG, 31 de maio de 2018.

CONTRATANTE:



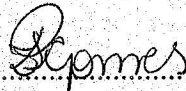
Moisés Pereira Marra
presidente

CONTRATADA:



Joeilson Pinto Chaves
sócio

TESTEMUNHAS:



Patrícia dos Santos Pereira Gomes
CPF: 016.006.596-83



Izabela Aparecida Campos
CPF:126.914.906-70